



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



Sinete do Prefeito

= LEI Nº 317, =
=====

Nº

Nº

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado para Cr.\$ 100,00, por dependente, o salário-família concedido pela lei n. 20/47, aos funcionários - do quadro pessoal fixo e servidores do quadro pessoal variável, in distintamente.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, supletadas oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de setembro de 1954

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente